



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAS PARA A ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG.

Adm: 2021/2024

ESTABELECE NORMAS **PARA** SELEÇÃO CONTRATAÇÃO, REGIME  $\mathbf{EM}$ DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. DE PROFISSIONAIS PARA A ÁREA DA ATUAR NOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DE SAÚDE MUNICIPAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITURAMA/MG PARA O ANO 2.023.

O Município de ITURAMA/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, para contratação de profissionais habilitados para o exercício da função de **Técnico (a) de Enfermagem para sala de imunização** de acordo com as normas deste e conforme inc. IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal, **LEI Nº 5.176, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.023.** 

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo de Seleção de candidatos para admissão de **Técnico (a) de Enfermagem para sala de imunização** da Rede Municipal de Saúde ITURAMA/MG e cadastro de reserva será realizado pela Comissão nomeada pela **PORTARIA Nº 25, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023**, tendo a responsabilidade pelo processo de chamada e análise de documentos.
- 1.2 Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação e a chamada dos aprovados.
- 1.3 Os âmbitos de atuação em que o candidato ao cargo de **Técnico (a) de Enfermagem para sala de imunização** em contratação temporária poderá atuar, de acordo com a sua classificação e designação, a carga horária, as atribuições e quantidades de vagas são;

Cargos	Atribuição Sumária	Habilitação	Jornada de Trabalho Semanal	Quantida de de Vagas	Remuneração R\$
Técnico(a) de Enfermagem		Requisito básico: - Ensino médio completo; - Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN; -	40 horas.	02 (duas)	R\$ 3.022,72





Adm: 2021/2024

#### 2 – DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período 28/09/2.023 à 03/10/2.023, na sede da Secretaria de Saúde, no endereço Rua Cidade do Prata nº 415, centro ITURAMA/MG, no horário de 8h:00min às 13h:00min, sendo gratuita a inscrição.
- 2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, e-mail, telefone contato.
- 2.3 No ato da inscrição deverá ser apresentado, pelo candidato, cópia de todos os certificados dos cursos/certificados que tiver concluído bem como deverá entregar cópia de toda documentação exigida, além do preenchimento do formulário de inscrição cujo modelo encontra-se no anexo IV, bem como comprovar o tempo de experiência, sendo considerado como tempo de experiência válido somente o período de 27/09/2018 a 27/09/2023 (últimos cinco anos).
- 2.4. O candidato que por algum motivo não conseguir realizar sua inscrição pessoalmente no endereço acima poderá inscrição meio do e-mail: requerer por secretariadesaude@iturama.mg.gov.br, devendo encaminhar toda a documentação prevista.
- 2.4 São requisitos para a inscrição:
- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter na data da chamada, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme descrito no item 1.3 deste edital;
- IV. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- 2.5 As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Saúde o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.6 O candidato que no momento da inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será ELIMINADO deste processo seletivo.
- 2.7 Após a efetivação da inscrição o candidato não poderá mudar nenhum dado na inscrição ou juntar novos documentos.
- 2.8 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 2.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.10 Na parte externa do envelope deverá constar em duas vias o anexo V, devidamente preenchido para protocolo no ato da entrega. Cada candidato poderá realizar apenas 02 inscrições. Os documentos para cada inscrição devem ser entregues em envelopes separados devidamente identificados.

#### 3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
- a) 1ª ETAPA inscrição: será realizada, presencialmente, na sede da Secretaria de Saúde, no endereço Rua Cidade do Prata nº 415, centro ITURAMA/MG, no horário de 8h:00min às





13h:00min, ITURAMA – MG, e terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para o cargo, dispostos no item 1.3 deste Edital.

Adm: 2021/2024

- b) 2ª ETAPA As convocações dos candidatos classificados serão feitas em edital próprio em 1ª chamada e sequencialmente pela Secretaria de Saúde via publicação no site oficial da Prefeitura de ITURAMA/MG.
- c) 3ª ETAPA Chamada e Comprovação de títulos: consiste no comparecimento dos candidatos classificados para a apresentação dos documentos previstos no item 8.7.

#### 4 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 4.1 A comprovação de qualificação profissional e experiência para fins de pré-requisito e avaliação de títulos se dará por meio de documentos apresentados conforme exigências do item 1 deste edital e 5.2 (quadro).
- 4.2 Serão computados os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais no ato da chamada e realização do contrato.
- 4.3 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.
- 4.3 Na hipótese da não apresentação do protocolo de inscrição, da cópia da documentação prevista no item 8.7 e no anexo I e II, para fins de atendimento à chamada e designação do posto de trabalho, bem como formalização do contrato, o candidato será RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação.
- 4.4 Somente será válido o tempo de experiência entre o período 30/08/2018 a 30/08/2023 (últimos cinco anos).

#### 5 – DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

- 5.1 O resultado parcial final do processo seletivo será divulgado por meio de lista publicada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de ITURAMA/MG, até a data de 06/10/2023.
- 5.2. A atribuição de pontos referentes à titulação será considerada como critério de desempate, na seguinte proporção:

CURSO	PONTO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	
Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido, comprovado Através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Digital, Certidões Expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações;	6 (seis) meses completo de	10,0 (dez) pontos	
Registro de Cursos de especialização Técnica	2,0 (cinco) pontos por certificado	10,0 (dez) pontos	

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74 ITURAMA – MINAS GERAIS



### Prefeitura de ITURAMA/MG



TRABALHO QUE GERA RESULTADO Adm: 2021/2024

Aprovação final em concurso público ou	2,0 (dois) pontos por	4,0 (quatro) pontos
processo seletivo público na área	aprovação	
específica/especialidade.		

- 5.3. Da data de publicação do resultado parcial correrá o prazo de 2 dias úteis para proposição de recurso, o qual deverá ser interposto direcionado à Comissão designada pelo **PORTARIA Nº 25, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023**,e protocolado na sede da Secretaria de Saúde, no endereço: Rua Cidade do Prata nº 415, centro ITURAMA/MG, centro, ITURAMA/MG, no horário de 8h:00min às 13h:00min.
- 5.4. O candidato que por algum motivo não conseguir realizar seu recurso pessoalmente no endereço acima poderá requerer a inscrição por meio do e-mail: secretariadesaude@iturama.mg.gov.br, devendo encaminhar toda a documentação prevista.
- 5.5. A comissão designada pela **PORTARIA Nº 25, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023,** deverá analisar os recursos apresentados no período compreendido 11/10/2023.
- 5.6. A lista final, após a análise dos recursos será publicada no sítio da Prefeitura Municipal de ITURAMA, na data acima.

#### 6-DO DESEMPATE

- 6.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
- 6.1.1. O candidato com maior tempo de experiência, sendo considerado como tempo de experiência o período de 27/09/2018 a 27/09/2023 (últimos cinco anos).
- 6.1.2 O candidato que tiver mais cursos na área de Saúde, e/ou aprovação final em concurso público/ processo seletivo. (pontuação conforme quadro do item 5.2).
- 6.1.3 Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- 6.1.4 Sorteio.

#### 7 - DAS VAGAS

- 7.1 O preenchimento de vagas, para a função de Técnico (a) de Enfermagem para imunização, será feito de acordo com a necessidade da rede municipal de saúde de ITURAMA/MG.
- 7.2 No total das contratações realizadas para cada cargo durante o ano, será respeitada a proporção de 20 x 1 para contratação de pessoas com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298,de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.
- 7.2.1 Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

7.2.2 A inobservância do disposto no subitem 7.2.1 acarretará a perda do direito ao pleito.





Adm: 2021/2024

- 7.2.3 O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.
- 7.3 O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência, perderá automaticamente sua classificação na lista geral do resultado do processo seletivo.

#### 8 – DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 A convocação inicial dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de ITURAMA, conforme o mapeamento das vagas disponíveis para esta chamada a critério da Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.2 A chamada das vagas surgidas durante o ano, depois da chamada inicial, será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, até o final deste Processo Seletivo, obedecendo a sequência da lista de classificados.
- 8.3 A desistência da chamada inicial pela ordem de classificação será documentada pela Comissão Municipal e assinada pelo candidato desistente.
- 8.4 O não comparecimento do candidato no momento da convocação, conforme classificação implicará na alteração da ordem da mesma, devendo o candidato ser reposicionado no final da listagem.
- 8.5 Uma vez designado para vaga não será permitido troca para outra unidade da rede municipal de saúde, exceto por ato justificado da Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.6 No ato da chamada verificar-se-á a compatibilidade de horários como condição para acumular cargos, respeitando o artigo. 37, XVI - alínea a, b e c da Constituição Federal, considerando também a distância de uma unidade para outra unidade.
- 8.7 No ato da inscrição o candidato deverá anexar 01 (uma) via do protocolo de inscrição à documentação necessária, em envelope ofício devidamente identificado (Nome, endereço, cargo necessária, a saber:
- 8.7.1 Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
- 8.7.2 Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso):
- 8.7.3 Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação;
- 8.7.4 Cópia do Certificado de Reservista (se homem);
- 8.7.5 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 8.7.10 Cópia da Certidão de Casamento (se divorciado (a)) ou viúvo (a) com averbação;
- 8.7.11 Apresentar atestado de saúde original, expedido pelo médico do trabalho, com data anterior ao dia da contratação de no máximo 10 dias;
- 8.7.12 Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal:
- 8.7.13 Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo III.
- 8.7.14 Autodeclaração de Saúde, constante no Anexo II;
- 8.7.15 Cópia do diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso específico para o âmbito de atuação e cargo pleiteado, com seu respectivo histórico, e a cópia dos cursos para titulação/de pontos declarados no ato de inscrição especificada no item 1;
- 8.8 O candidato que for designado e assumir a vaga e desistir posteriormente ficará impossibilitado de uma nova contratação durante o ano de 2023 no Processo Seletivo Simplificado para escolhas de

5





RABALHO QUE GERA RESULTADO Adm: 2021/2024

Técnico (a) de Enfermagem para imunização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de ITURAMA/MG.

#### 9 – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

A remuneração e carga horária estão definidas no item 01 deste edital.

#### 10 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 10.1 O contrato terá a duração pelo prazo da vigência do programa de incentivo às ações de imunização em âmbito do Estado de Minas Gerais da Resolução SES/MG nº 8.888 de 25 de julho de 2023, e podendo também variar de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 10.2 A dispensa do aprovado nesse processo seletivo dar-se-á:
- 10.2.1 Expirado o prazo do contrato;
- 10.2.2 Assunção do funcionário efetivo;
- 10.2.3 Redução de prestação de serviços;
- 10.2.4 A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da unidade de saúde;
- 10.2.5 Obtiver 03 (três) faltas sem justificativa;
- 10.2.6 Agir em desacordo com as atribuições do cargo ou das orientações da chefia imediata;
- 10.2.7 A pedido do contratado;
- 10.2.8 Pelo uso de documentos inidôneos e falsificação documental;
- 10.2.9 Quando o contratado ocorrer em falta disciplinar, estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de ITURAMA, bem como qualquer descumprimento normatizado.
- 10.2.10 Apresentar documentação de Instituições não credenciadas e ou cursos não reconhecidos pelo Ministério da Saúde MEC.
- 10.2.11 O candidato que por qualquer falta descrita no item 10, tiver o seu contrato rescindido, ficará impossibilitado de participar do processo seletivo desta Secretaria Municipal de Saúde pelo período de dois anos.

#### 11 - DO PROVIMENTO

11.1 Os candidatos selecionados e contratados por meio deste edital poderão atuar em mais de 01 (uma) unidade desde que haja compatibilidade de horário e se for hipótese de acumulação de cargos, conforme a Constituição Federal.

#### 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 12.1 Concluído o processo de seleção e designação de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Saúde viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.
- 12.2 O candidato classificado deverá acompanhar o sítio oficial da Prefeitura de ITURAMA, não cabendo reclamar responsabilidade caso seja publicada convocação e o mesmo não visualize em tempo hábil.
- 12.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições desta seleção em regime de contrato temporário, tais como se acham estabelecidas neste edital.



### Prefeitura de ITURAMA/MG



TRABALHO QUE GERA RESULTADO Adm: 2021/2024

- 12.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 12.5 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, conforme já estabelecido pela unidade, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Saúde.
- 12.5.1. Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.
- 12.6 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem de classificação.
- 12.7 Fica eleita a Comarca de ITURAMA, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivas simplificado.
- 12.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
- 12.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal, nomeada pela **PORTARIA Nº 25, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023** e, em última instância, pela Secretária Municipal de Saúde.
- 12.10 O prazo de validade do Processo seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período.

ITURAMA/MG, 27 de setembro de 2.023.

Bruna Carvalho Gonçalves

Presidente

Rogério Roberto Barbosa Secretário Municipal de Saúde





#### **ANEXO**

#### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu	portador	(a	.)	do	CPF
N° e RG. N°	declaro,	junto	à Sl	ECRET	ARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITURAMA, que não exerço e	que não s	ou serv	idor (a	a) apose	entado
(a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual	ou Munic	ipal) cu	ija acu	mulaçã	o seja
vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Fe	ederal.				
Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efet	ivo não d	escaract	teriza	a hipóte	ese de
acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o se	rvidor lice	nciar-se	e, sem	vencim	entos,
do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidad	e da admi	nistraçã	ío dire	ta ou ir	idireta
não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego	público,	sem in	ncidir	no exe	ercício
cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, po	ois que o	instituto	da a	cumulaç	ão de
cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções p	úblicas, e	não apo	enas à	percep	ção de
vantagens pecuniárias.					
Por ser verdade, firmo e assino.					
ITURA	MA/MG,			_/	
Assimators J. Co. Hilato					
Assinatura do Candidato					





#### ANEXO - FICHA DE INSCRIÇÃO

Adm: 2021/2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE N□ 001/2023

		01/2020			
Cargo Pretendido:					
Nome do(a) Candidato(a):					
Identidade:	Data de N	ascimento:			Sexo: M() F()
CPF:		F	one:		
E-mail:					
Endereço:				Bairro:	
Município:		Estad	0;	CEP:	<del></del>
PCD(Pessoa com deficiência)	Qual:				
() Sim () Não					
	DOCUMENTO	S APRESEN	TAI	oos	
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDA		O IN TEDE		,00	
,					
FORMAÇÃO ESPECIALIZAD.	A				
Tempo de experiência					
01 -					
02 -		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			
03 -			_		
04 -					
05 -					
06 -					
07 -					
08 -					
OBSERVAÇOES:  - DECLARO, PARA FINS DE DI CONCORDO COM TODOS OS T LEGAIS PARA O ATO DE INSC	ΓERMOS,NADA				
- DECLARO, SOB AS PENAS D ASSUMO TOTAL RESPONSABI AQUI PRESTADAS.	A LEI, QUE AC ILIDADE PELC				INSCRIÇÃO, ELAS INFORMAÇÕES
ITUDAMA/MG / /	,	Assinatura do	Can	ididato:	





#### ANEXO IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

Cargo Pretendido:	
Nome Completo:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
DATA:/_	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO